



MUNICÍPIO DE CONTAGEM

DESPACHO CONJUNTO Nº 02/2023/PGM/SEFAZ/SEPLAN

Contagem, 24 de abril de 2023

Assunto: Autorização para assinatura de proposta de acordo

Considerando que a Lei Federal nº 8429/1992 faculta ao titular da ação civil pública a celebração de acordo de não persecução com o objetivo de ressarcir dano ao erário, conquanto ouvido o ente federativo lesado;

Considerando que nas ações civis públicas nºs 995.3212-57.2009.8.13.0079 e 3563490-61.2007.8.13.079, ajuizadas pelo Ministério Público de Minas Gerais, os réus foram condenados a ressarcirem danos causados ao erário do Município de Contagem, bem como ao pagamento de multa;

Considerando que na proposta de acordo enviada pelo Ministério Público de Minas Gerais, o Município, na condição de anuente e interveniente, receberá em dação pagamento imóvel avaliado em R\$ 5.934.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e quatro reais), bem como serviços de segurança e vigilância patrimonial a serem custeados pelos réus durante 24 meses;

Considerando o interesse do Município em dar destinação pública ao imóvel ofertado em dação em pagamento, apto a receber diversos equipamentos recreativos e/ou comunitários para execução de políticas públicas para os cidadãos contagenses;

Considerando a previsão no acordo proposto de envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal para autorização do recebimento do bem imóvel em pagamento;

Com fundamento na Lei Municipal nº 4.113, de 25 de outubro de 2007, e no art. 2º, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 826, de 27 de novembro de 2007, RESOLVEM, em despacho conjunto, AUTORIZAR que o Município de Contagem, na condição de anuente-interveniente, celebre acordo de não persecução civil nas ações indicadas no preâmbulo, conforme minuta proposta pelo Ministério Público de Minas Gerais, tendo como objeto principal o recebimento, em dação pagamento, de imóvel avaliado em R\$ 5.934.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e quatro reais) para fins de ressarcimento de danos ao erário municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDERNON MARCOS PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DALMY FREITAS DE CARVALHO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SARAH CAMPOS